



**Assunto:** Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento e GOP de 2021

**Proposta Nº** 162-2021 [DCAO]

**Pelouro:** 1. FINANÇAS, PATRIMÓNIO E COMPRAS, OBRAS MUNICIPAIS, COMUNICAÇÃO E CULTURA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

**Serviço Emissor:** 1.5 Auditoria, Planeamento, Estudos e Controlo Orçamental

**Processo Nº** \_\_\_\_\_ *Preenchimento manual*

Considerando a Execução Orçamental do ano 2020, com Saldo para Gerência Seguinte de Operações Orçamentais de 23.899.665,96 euros;

Considerando o artigo 130º da Lei n.º 75-B/2020 (Lei do Orçamento de Estado) que estipula que após aprovação do mapa «Fluxos de Caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental;

Considerando que o mapa «Fluxos de Caixa» do ano 2020 foi aprovado em reunião de Câmara realizada a 1 de fevereiro de 2021, através da proposta n.º 63-2021 [DFIN];

Considerando o período que atravessamos de grande incerteza face à pandemia COVID-19, nomeadamente no que se refere ao impacto nas receitas municipais e à eventual necessidade de alocar verbas a necessidades imprevistas;

Considerando que se revela oportuno adequar o Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano 2021, procedendo à execução duma alteração modificativa;

Considerando que estão respeitados os princípios consignados nos n.ºs 3.1., 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual;

Considerando que a regra de equilíbrio orçamental definida no Art.º 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se encontra cumprida;

Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões às Opções do Plano e do Orçamento;

**Assim, ao abrigo dos supramencionados preceitos legais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a proposta de alteração modificativa ao Orçamento e Opções do Plano de 2021, que se anexa à presente e desta faz parte integrante, e que totaliza o valor de 18.500.000,00 €.



2. Sob condição de aprovação do previsto no ponto anterior, submeter a presente proposta de alteração modificativa ao Orçamento e Opções do Plano de 2021, à Assembleia Municipal, para a respetiva aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.